



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
E.E. "PROFESSORA MARIA APARECIDA VERÍSSIMO MADUREIRA RAMOS"
Rua dos Carvalhos, Nº 30 – Jardim das Indústrias – CEP 12241-260
São José dos Campos/SP – Tel: 3931-9884 / 3931-8798

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA VICE-DIRETOR

O Diretor da EE Professora Maria Aparecida Verissimo Madureira Ramos, os termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas por competências e habilidades aos interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a ocupar uma vaga para a função gratificada de Vice-Diretor de Escolar, artigo 4º LC 1396 DE 22/12/2023.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

As funções de vice-diretor serão preenchidas, privativamente, por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

- a) entregar a proposta de trabalho baseada nos índices de SARESP e IDEB da escola;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

I – conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II – capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

III – capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar

- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 – Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
E.E. "PROFESSORA MARIA APARECIDA VERÍSSIMO MADUREIRA RAMOS"
Rua dos Carvalhos, Nº 30 – Jardim das Indústrias – CEP 12241-260
São José dos Campos/SP – Tel: 3931-9884 / 3931-8798

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir de encontro ao Plano de Ação da Unidade Escolar, de acordo com o resultado do SARESP 2024 no link: <http://saresp.fde.sp.gov.br>

IV – Entrevista

A entrevista, que compõe o processo seletivo, será agendada no e-mail informado pelo candidato, com data e horário, com vistas ao aprofundamento e elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato e entregues na Unidade Escolar. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
E.E. "PROFESSORA MARIA APARECIDA VERÍSSIMO MADUREIRA RAMOS"
Rua dos Carvalhos, Nº 30 – Jardim das Indústrias – CEP 12241-260
São José dos Campos/SP – Tel: 3931-9884 / 3931-8798

VI - Das inscrições

Local: E.E. Professora Maria Aparecida Verissimo Madureira Ramos, sito à Rua dos Carvalhos nº 30, Bairro Jardim das Indústrias, São José dos Campos, SP.

Período: de 16/09/25 a 23/09/25

Horário: das 8h às 17h

Agendamento das entrevistas: 23/09/2025

Entrevistas : de 24/09/2025 a 25/09/2025

VII - Da Publicação do Resultado

A lista com os nomes dos docentes habilitados será publicada no site da Unidade Regional de Ensino - São José dos Campos no dia 26/09/2025

VIII- Do Recurso

O prazo para interposição de recurso, que deverá ser protocolado na Unidade Escolar, será de dois dias úteis, a partir da data da publicação do resultado 05/09/25 disponibilizado no site da Diretoria de Ensino. O resultado pós-recurso será publicado no DOE, no dia 05/04/2024, e disponibilizado no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos.

IX – Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) Não caberá recurso para o processo de entrevista por competência.
- e) O envio de documentos incompletos ou ilegíveis não serão analisados pela comissão, implicando na desclassificação do candidato.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
E.E. "PROFESSORA MARIA APARECIDA VERÍSSIMO MADUREIRA RAMOS"
Rua dos Carvalhos, Nº 30 – Jardim das Indústrias – CEP 12241-260
São José dos Campos/SP – Tel: 3931-9884 / 3931-8798

- f) A entrevista será agendada pelo diretor da escola detentora da vaga, via e-mail institucional informado pelo candidato no ato da inscrição,
- f) Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.
- g) O não comparecimento à entrevista, implica na desclassificação do candidato.

São José dos Campos, 15/09/2025.

Assinatura manuscrita em tinta azul.

Simone Ferreira Pimenta
RG Nº 22.303.627-4
Diretor Escolar